

PROJETO DE LEI Nº 00/2025

PODER LEGISLATIVO

**DÁ AO ATUAL CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (CRAS) QUILOMBOLA, A
DENOMINAÇÃO DE CRAS EDY
BARBOSA ALVES.**

A **Vereadora Isamara da Farmácia**, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o atual Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Quilombola, situado no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominado de **CRAS EDY BARBOSA ALVES**, sem prejuízo de que a população possa continuar a referir-se a ele, popularmente, como **CRAS Quilombola**.

Art. 2º. O CRAS Quilombola, denominado de CRAS EDY BARBOSA ALVES, tem como localização: Rod. São Mateus X Boa Esperança, Área Rural (Litorâneo).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 19 de fevereiro de 2025
ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 00/2025

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

É com grande honra que encaminhamos para apreciação deste plenário o presente Projeto de Lei, que visa denominar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Quilombola, fazendo uma justa homenagem à **Edy Barbosa Alves**, uma cidadã que dedicou sua vida ao serviço comunitário e ao bem-estar social.

Edy Barbosa Alves, mais conhecida por Dona Didi, nasceu aos 14 de dezembro de 1912 e faleceu aos 06 de julho de 1994, no município de São Mateus, filha de Francisco Barbosa dos Santos e de Esbertalina Almeida Barbosa, de família tradicional e centenária. Casou-se com Horácio Alves de Barcellos, que tiveram 9 filhos, sua ascendência é numerosa com netos, bisnetos, trinotos e tataranetos.

Família radicada neste município, na região denominada Sapé do Norte, cuja propriedade era localizada no lugar chamado Morro da Arara.

Dona Didi (Edy Barbosa Alves) foi a grande matriarca de todo o povo que viviam ao redor de suas terras, criou mais de 100 filhos de negros da região, entre eles, Galdino, Francisco, Juarez, Floriano, Dionísia, etc.

Ela foi uma defensora desse povo, antes de falecer, abriu mão de grande faixa de terra e doou aos seus protegidos, onde grande parte vivem até hoje.

Um fato marcante, aconteceu em seu velório, ocorrido na Igreja de São Benedito, santo negro, o padre que fez a cerimônia de corpo presente também foi realizado por um negro africano, a igreja ficou lotada pelos negros do Sapé do Norte, que espontaneamente ao final da cerimônia, levaram o seu corpo para o Campo Santo, Cemitério de São Mateus. Ali fora enterrado o seu corpo, mas o bem que ela praticou sobrevive ainda hoje na memória de toda gente do Morro da Arara.

São Mateus/ES, 19 de fevereiro de 2025
ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Espírito Santo

Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Rua Coronel Constantino Cunha, 522 - Fone: 763-1156
COC/MP 27 559 632/0001-46

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MATEUS
Distrito da Sede



Pedro Ari Real Afonso

Tabelião

Helena Real Afonso

Escrevente Juramentado

Escreventes autorizados

Sandra Maria Afonso de Oliveira

Matheus Antônio dos Santos Filho

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 06 de junho(06) 19 94 no
livro nº C, -26- às fls -298vº sob o nº -4.500-, foi feito o Registro de Óbito de EDY BARBOSA
ALVES. // x::
falecid a em 06 de junho(06) de 19 94 às -00,35- horas.
em Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras, nesta cidade São Mateus,
Esp.Santo. x::, sexo feminino profissão do lar-aposentada.
natural de São Mateus, ES. x::
domiciliado e residente em Fazenda Boa Vista, nesta cidade. x:x:x:x:x:x::
com oitenta e um anos de idade, estado civil viúva. x:x:x:x:x:x:x:x::
filh a de FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS, prof. agricultor, e de ESBERTALINA BARBOSA DE ALMEIDA, prof. do lar, já falecidos, naturais des-
te Estado. x::
tendo sido declarante EDILSON BARBOSA ALVES. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::
e o óbito atestado pelo Dr. DEUSDEDITH ASSIS AMORIM-CRM-ES 1561. x:x:x::
x::
que deu como causa da morte INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA - PNEUMONIA
DIABETES MELLITUS DESCOMPENSADO. /// e o sepultamento foi feito no cemitério de
Público desta cidade. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::

Observações: Viúva de HORÁCIO ALVES DE BARCELLOS. Deixando 09(nove)
filhos, sendo: Venceslau, Francisco, Floriano, Edilson, Berenice,
Edy, Benedito, Vandirlau e Esbertalina. Deixando bens a inventa-
riar. x::

- FIRMA
- 1.º Ofício de Notas - Brasília - DF
- 1.º Ofício de Notas - Belo Horizonte - MG
- 11.º Ofício de Notas - Rio de Janeiro - RJ
- 29.º Ofício de Notas - São Paulo - SP
- 1.º Ofício de Notas - Vitória - ES

São Mateus - ES, 16 de junho(06) de 19 97.

Pedro Ari Real Afonso
OFICIAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003900340036003A005000

Assinado eletronicamente por **ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO** em 19/03/2025 16:01

Checksum: **B37BA33FE4F83FC203BE25E3E4ED43323BC6CA7DCEA19DD76837AFF4F7E567E6**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003900340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.